



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 032/2018

PUBLICADO EM
Data: 21.05.19
Órgão: DIRES/MUNIC

QUE ENTRE SI CELEBRAM: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.167.311/0001 – 04, SITUADA A RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº. 20, CENTRO, ECOPORANGA-ES, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR. **ELIAS DAL COL**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PECUARISTA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 478.812.757-15 E CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº. 189.546-SSP-ES, RESIDENTE NESTA CIDADE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.798.479/0001-68, ADMINISTRADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A Srª. **ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DO CPF Nº 089.291.007-08 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.715.818/SSP-ES, RESIDENTE NA RUA MARIA RIBEIRO BONFIM, S/Nº, BAIRRO HOMERO AMANTI, ECOPORANGA-ES, CEP: 29.850-000; DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.583.394/0001-60, COM SEDE NA RODOVIA BR 101, S/Nº, KM 211, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO IBIRAÇU-ES, CEP: 29.670-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 005.447.407-85 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 929.223/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ PINTO VIEIRA, Nº 50, ED. LUMIERE, APTO. 804, PRAIA DE ITAPOÃ, VILA VELHA-ES, CEP: 29.101-609; DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E **CONTRATADO**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos **treze(13)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 485/2019 em 03 de maio de 2019 resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. **032/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 2.1 e valor na cláusula 3.1, do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº. **032/2018**, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado por **03 (três)** meses, iniciando-se o mesmo em **vinte e cinco (25)** de



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

maio (05) de dois mil e dezenove (2019) e findando em vinte e cinco (25) de agosto (08) de dois mil e dezenove (2019), admitindo-se prorrogação mediante a Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global deste CONTRATO é de R\$ 274.602,87 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

Tabela de valores:

CARGOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (Mão de obra)	VALOR MENSAL (Mão de obra)	VALOR TOTAL (03 MESES)
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial) Secretaria Municipal de Saúde. C/HORÁRIA (SEMANAL): 44 horas	06	R\$ 3.060,77	R\$ 18.364,62	R\$ 55.093,86
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial e banheirista) Secretaria Municipal de Saúde. C/HORÁRIA (SEMANAL): 44 horas	21	R\$ 3.484,27	R\$ 73.169,67	R\$ 219.509,01
			TOTAL:	R\$ 274.602,87

3.2 – Dotação Orçamentária:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10 – SAÚDE.
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO
2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 – Os referidos encargos serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, que se encarregará de requerê-los em tempo hábil para posterior liquidação das despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, junto com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

Ana Lúcia Alves Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LÚCIA ALVES PEREIRA
CONTRATANTE

Alcendino Luiz de Almeida

GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Fabrizio Barugos dos Santos* CPF *080.495.717-77*

2ª *Regina de Almeida* CPF *07767990702*

(Signature)